



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº085/2026

Mococa, 30 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.453/2025 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão de recurso proveniente de Emenda Parlamentar nº 2026.013.79832–Barros Munhoz, para Aquisição veículo de interesse escolar (furgão ou caminhão frigorífico).

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores e proporciona uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0353	30/01/26	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº 04 /2026 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10.00.00 S.M DE EDUCACAO

10.08.00 MANUTENCAO MERENDA ESCOLA

12 306 0004 2042 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente (ficha 1806).....R\$ 350.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2000009 EMENDA 202601379832-CAMINHAO FRIGOR-BARROS MUNHOZ

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JANEIRO DE 2026.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE REL. INSTITUCIONAIS

FOLHA CAPA EMENDA 2026.013.79832	
Parlamentar: Barros Munhoz	Ação: Não Saúde
CNPJ do Beneficiário: 44.763.928/0001-01	Órgão/Entidade: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	Objeto: Aquisição de veículo de interesse escolar (furgão ou caminhão frigorífico)
Município: Mococa	Valor (R\$): 350.000,00
Ano Referência: 2026	

Visualizar Dados da Emenda

Dados da emenda

Nome do Parlamentar:

Barros Munhoz

Nº da Emenda:

2026.013.79832

CNPJ do beneficiário:

44.763.928/0001-01

Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOÇA

Município:

MOGOÇA

Objeto:

Aquisição de veículo de interesse escolar (função do caminhão frigorífico)

Secretaria:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Situação:

Documentos beneficiário - 09/01/2026 às 13:42

Valor (R\$):

350.000,00

Tipos:

Emenda LOA